

Ao Conselho de Administração do LEC
Laboratório de Engenharia Civil, EPE,
Tira Chapéu, Cidade da Praia
Ilha de Santiago

Praia, 02 de maio de 2020

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Opinião do Auditor

Auditámos as demonstrações financeiras do LEC-LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL EPE, que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2019 (que evidencia um total de 121.709.318 CVE e um total de capital próprio positivo de 108.109.690 CVE, incluindo um resultado líquido negativo de -6.899.958 CVE), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e as correspondentes notas anexas às demonstrações financeiras.

Em nossa opinião, estas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os seus aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do LEC-LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL EPE, em 31 de Dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Cabo Verde, corporizados no Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro (SNCRF), aprovado pelo Decreto-Lei nº 5/2008, de 05 de Fevereiro.

Base para a opinião:

Realizámos a nossa auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA's).

As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras deste relatório. Somos independentes da sociedade de acordo com os requisitos éticos relevantes para a auditoria das demonstrações financeiras e cumprimos as restantes responsabilidades éticas previstas nesses requisitos. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Outras matérias:

No dia 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou emergência de saúde pública de âmbito internacional na sequência da notificação do coronavírus que a China fez em 30 de dezembro de 2019 e, no dia 11 de março de 2020 a OMS declarou o coronavírus como uma pandemia global.

Desde então tem conhecido uma evolução, sem precedentes, com níveis de crescimento exponencial, atingindo quase todos os países do mundo, Incluindo Cabo Verde, onde o Governo declarou estado de calamidade em 26 de março de 2020, seguido da declaração de estado de emergência, pelo Presidente da República.

A pandemia do covid19 tem provocado uma crise económica a nível mundial, sem precedentes, conduzindo a economia global para níveis de risco e de incertezas muito elevados, com impactos económicos extremamente adversos para as empresas, nesse contexto económico de enorme incerteza.

Este ambiente de incerteza vai atingir duramente o futuro das empresas, fundamentalmente, nesses dois próximos exercícios.

Assim, é recomendável que as empresas elaborem planos de contingência com o objetivo de prever e minimizar o impacto adverso dessas incertezas nas suas atividades económicas.

Responsabilidades do órgão de gestão na preparação das Demonstrações Financeiras:

O Órgão de Gestão é responsável pela preparação e apropriada apresentação destas demonstrações financeiras de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro em vigor em Cabo Verde e pelo controlo interno que este órgão determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro.

Os encarregados da governação são responsáveis pela supervisão do processo de relato financeiro do LEC, EPE.

Responsabilidades do auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras:

A nossa auditoria foi desenvolvida de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs).

Somos independentes do LEC, EPE, de acordo com os requisitos do código de ética do International Ethics Standards Board for Accountants (IESBA) e com os requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados, relevantes para a auditoria de demonstrações financeiras em Cabo Verde, e cumprimos as restantes responsabilidades éticas previstas nestes requisitos e no código de ética do IESBA.

Entendemos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Praia, 02 de Maio, de 2020



/José Pires dos Santos/
(Auditor Certificado – Cédula Profissional nº 0005)